



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.990 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 24 de junho de 2026 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	ATO NORMATIVO	19
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	23
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	23
PORTARIAS	2	LICITAÇÕES	23
LICITAÇÕES	6	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	29
EDITAIS	18		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 82/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 188/2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO-CPP DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterado o art. 2º do Decreto 188/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 485/2026/PLANEJAMENTO de 17 de junho de 2026:

Art. 2º (...)

- Presidente: **RONAN FRANCO DOS SANTOS**
- Secretário: **JULIA VIEIRA SALES CORONEL**
- Membro: **NATALLY FERREIRA VELASQUES**
- Suplente: **WESLEY NOVAES PEREIRA**
- Suplente: **FILIPPE MONTEIRO DOS SANTOS**
- Suplente: **KAMILA DE AGUIAR DUARTE**

Art. 2º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal 188/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 470/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ERCILIO CORREA ELOY**, matrícula 13.475, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Alfabetização e Letramento, área de conhecimento Educação, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1912, de 19/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 471/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **VERONICA DA SILVA PIRES**, matrícula 13.611, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Autismo com base no modelo de Ensino Estruturado, área de conhecimento Educação, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1876, de 18/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 473/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DANIELE PAES RODRIGUES**, matrícula 15.799, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Alfabetização e Letramento, área de conhecimento Educação, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1871, de 18/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 474/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **WANDERLEIA JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula 2680, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Licitações e Contratos sob o Viés da Lei 14.133, área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1855, de 17/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 475/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS CAETANO**, matrícula 165, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Licitações e Contratos sob o Viés da Lei 14.133, área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1858, de 17/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 476/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS CAMPOS TORRES**, matrícula 240, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma de conclusão do Curso Enfermagem, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em 13/12/2025, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.404, de 01/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 477/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **BRUNA CACHO SANCHES**, matrícula 12371, Agente Comunitário de Saúde, Nível C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Alfabetização e Letramento, área de conhecimento Educação, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1854, de 17/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 478/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA PEDROSO**, matrícula 2141, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado de Pós-graduação pela conclusão do curso de especialização Lato Sensu: Pós-graduação em Autismo com base no modelo de Ensino Estruturado, área de conhecimento Educação, pela faculdade Pólis Civitas, Curitiba/PR, concluído em junho de 2026, com validade a partir de 01/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1889, de 18/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 479/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **ROSINELI PAZ DA COSTA SOARES**, matrícula 13.652, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 08 de junho de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.505, de 08/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 480/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MARIVANIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 18.120, Agente Comunitário de Endemias, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 27 de maio de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.287, de 27/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 481/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **DANIELE ORTIZ RODRIGUES**, matrícula 6131, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 05/06/2008 a 04/06/2013 e 05/06/2013 a 04/07/2018, no período de 15/06/2026 a 11/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.731, de 12/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 482/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a contar de **29 de maio de 2026**, a licença para tratar de interesses particulares/(TIP), concedida à servidora **JOSIAS COSTA FRANÇA**, matrícula 14.219, Vigia, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1364, de **29/05/2026**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 490/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **RENATA MOURA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 30 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 1127/2026 - SEMAD de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 483/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 78, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a) **MARCIO CASSIANO MOREIRA DA SILVA**, matrícula 5144, Motorista I, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 09/06/2026 a 07/06/2028, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 1.545 de 08/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 484/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 94, da Lei nº 2.806 de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **CRISTIANE OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula 51.652, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 22/06/2026 a 18/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.750 de 15/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 486/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **BLANCA LIGIA VARGAS MANGELÓ**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 19 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 490/2026/PLANEJAMENTO de 22 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 487/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **EDUARDO MADSEN COSTA**, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo Administrativo, Símbolo DGA-07, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 22 de junho de 2026, em conformidade com a CI nº 493/2026/PLANEJAMENTO de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 489/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **ALBANO DOS SANTOS**, matrícula 2208, Vigia, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no total de 314 dias de tempo de contribuição, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 14 dia(s), para fim de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º Batalhão de Engenharia(1942) Batalhão Carlos Camisão, no período de 05.02.1979 a 15.12.1979, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) nº 014-2026/9ºBE CMB de 25 de maio de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.508 de 08/06/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 11/05/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro da Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, estabelecida na Rua MP-06, nº 304, Qd. 16-A, Lt. 01/02, Distrito Industrial Monte Horebe, Conj. Margarida Procópio, na cidade de Senador Canedo/GO, CEP: 75.254-872, telefone: (62) 3565-1600, e-mail: distribuidorabrasil@distbrasil.net, neste ato representada por **Antônia Daniela Santana**, CPF nº XXX.900.561-XX; **LEANDRO DINIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.615/0001-60, estabelecida na Rua Duque de Caxias nº 2055, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 3241-1145, e-mail: lediniz78@outlook.com, neste ato representada por **Leandro Diniz**, CPF nº XXX.099.151-XX; **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, estabelecida na Av. Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.213-008, telefones: (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801 / (47) 99658-6256, e-mails: licitacao4@sulmedic.com, faturamento@sulmedic.com, neste ato representada por **José Paulo Gesser**, CPF nº XXX.063.899-XX; **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, estabelecida na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.901-170, telefone: (45) 2035-6034, e-mail: difemedicamentos@hotmail.com, neste ato representada por **Crystian Evandro Lindner**, CPF nº XXX.346.329-XX; **PAULA ALVES DE ALBRES CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.698.994/0001-39, estabelecida na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 969, Salão 1, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 99281-2592, e-mail: jpefarma@hotmail.com, neste ato representada por **Paula Alves de Albres Conceição**, CPF nº XXX.677.111-XX; **DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.444/0001-93, estabelecida na Rua Jose Duarte, nº 602, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 3241-2200, e-mail: maisvidadrogaria@gmail.com, neste ato representada por **Nayara Figueiredo Silva Britto**, CPF nº XXX.392.051-XX; **CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 198, Bairro Vila São Vicente, na cidade de Paranaíba/PR, CEP: 87.709-180, telefone: (44) 3062-2008, e-mail: cirurgicaparanavai@gmail.com, neste ato representada por **Alex Dias Daminelli**, proprietário, CPF nº XXX.543.129-XX; **LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.170.314/0001-05, estabelecida na Avenida Marília, nº 147, Centro, na cidade de Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, telefones: (44) 9 9749-1544 / (44) 9 9989-1843, e-mail: lider_distribuidora@outlook.com, neste ato representada por **Vinicius Dinel da Silveira**, CPF nº XXX.920.548-XX; **CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.628.698/0001-71, estabelecida na Rua Jeribá, nº 325, Sala 23, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79040-120, telefones: (67) 3326-7155 / (67) 99634-0432, e-



mail: consensuscs@consensuscs.com.br, neste ato representada por **Júlio César Garcia Viana**, CPF nº XXX.764.570-XX; **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.107.793/0001-80, estabelecida na Rua Coronel Gomes Machado, nº 99, Sala 401, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.020-065, telefones: (67) 99934-0105 / (11) 97072-0071, e-mail: licitacao@phoenixdist.com.br, neste ato representada por **Alexandre Xavier Felipe**, CPF nº XXX.247.048-XX; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, estabelecida na Rua Jacinto Godoy, nº 676, Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-384, telefones: (54) 3712-1358 / (54) 99615-1358, e-mail: medicinali@hotmail.com, neste ato representada por **Maritânia Filipetto Folador**, CPF nº XXX.437.740-XX; **OCTO FÁRMACO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.404.097/0001-80, estabelecida na Avenida Padre Gregório Westrupp, nº 80, Jardim do Bosque, na cidade de Leme/SP, CEP: 13.613-119, telefones: (19) 3572-9690 / (19) 3572-9692, e-mails: regiane@octofarmaco.com.br / fernando@octofarmaco.com.br, neste ato representada por **Regiane Gonçalves Lensi**, CPF nº XXX.615.698-XX; **W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.952.637/0001-89, estabelecida na Rua General Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 510, Bairro Santa Maria, na cidade de São Caetano do Sul/SP, telefones: (11) 4220-5405 / (11) 92551-8154, e-mail: licitacao@wmedical.com.br, neste ato representada por **Maria Claudia Torchetti Prado**, CPF nº XXX.148.918-XX; **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0003-20, estabelecida na Rua Sia Trecho 17, Rua 17, s/n, Lote 1340, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.200-249, telefone (27) 3064-0124, e-mails: setor.licitacao@oncovit.com.br, empenho@oncovit.com.br, neste ato representada por **João Bosco Xavier**, CPF nº XXX.024.867-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 56/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do município de Aquidauana e medicamentos destinados a atender o Asilo São Francisco, conforme acordado com o Ministério Público via Ofício n. 0053/2021/02PJ/AUA, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.





4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 1.185.186,93 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	Alprazolam 0,5 mg, caixa com 30 comprimidos	CAIX	24	3,83	91,92
5	Alprazolam 1 mg, caixa com 30 comprimidos	CAIX	50	5,11	255,50
10	Atorvastatina cálcica 10 mg, c/ 30 comp.	CAIX	36	7,36	264,96
11	Atorvastatina cálcica 20 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	9,98	598,80
12	Atorvastatina cálcica 40 mg, c/ 30 comp.	CAIX	36	11,33	407,88
23	Duloxetine 30 mg, caixa com 30 comp.	CAIX	24	31,23	749,52





32	Diosmina + hesperidina 450/50 mg, 60 comp.	CAIX	100	26,12	2.612,00
35	Duloxetine 60 mg, 30 comp.	CX	20	51,04	1.020,80
38	Espironolactona 50 mg, c/ 30 comp.	CAIX	20	18,00	360,00
39	Esomeprazol 40 mg, c/ 28 comp.	CAIX	12	53,18	638,16
71	Micofenolato de mofetila 500 mg, c/ 50 comp.	CAIX	150	82,99	12.448,50
72	Mirtazapina 30 mg, c/ 30 comp.	CX	36	23,80	856,80
89	Pioglitazona 30 mg, c/ 30 comp.	CAIX	36	24,94	897,84
99	Quetiapina 25 mg, c/ 30 comp.	CAIX	36	5,23	188,28
100	Quetiapina 100 mg, c/ 30 comp.	CAIX	50	15,03	751,50
107	Rivaroxabana 15 mg, c/ 28 comp.	CAIX	90	9,40	846,00
108	Rivaroxabana 20 mg, c/ 28 comp.	CAIX	180	7,50	1.350,00
113	Sertralina 50 mg, c/ 30 comp. revestidos	CAIX	24	4,43	106,32
114	Somalgin Cardio 81 mg	CAIX	20	14,32	286,40
115	Somalgin Cardio 100 mg, c/ 60 comp.	UN	24	35,34	848,16
116	Somalgin Cardio 200 mg, c/ 32 comp.	CAIX	24	25,00	600,00
121	Topiramato 25 mg, 60 comp.	UN	36	10,97	394,92
122	Topiramato 50 mg	CAIX	60	30,39	1.823,40
123	Tramadol 100 mg, c/ 10 comp.	CAIX	135	16,13	2.177,55
129	Valsartana 320 mg, c/ 30 comp.	CAIX	24	25,11	602,64
Valor total do detentor				R\$ 31.177,85	

b) detentor 02 da ata (LEANDRO DINIZ - LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	Brimonidina 0,2%	FRAS	20	48,90	978,00
14	Brinzolamida (Azopt) colírio	FRAS	20	86,00	1.720,00
21	Clobazan 10 mg, c/ 20 comp.	CAIX	80	19,93	1.594,40
33	Diprogenta 0,64 mg/g + 1 mg/g, bisnaga	BISN	40	38,90	1.556,00
41	Foraseq 12/400 mcg	CAIX	12	125,00	1.500,00
44	Forfig 300 mg	CX	20	158,90	3.178,00
50	Glimepirida 4 mg, c/ 30 comp.	CAIX	24	6,20	148,80
51	Heimer 10 mg, c/ 60 comp.	CAIX	90	65,00	5.850,00
55	Irbesartana + hidroclorotiazida 300/12,5 mg	CAIX	36	88,00	3.168,00
57	Janumet 50/850 mg	CAIX	40	248,00	9.920,00
58	Keppra 100 mg/ml	FRAS	50	110,00	5.500,00
65	Leponex 100 mg, c/ 30 comp.	CAIX	24	370,00	8.880,00
70	Magnem B6	CX	20	125,00	2.500,00
77	Nimegon Met 50+1000 mg	CAIX	24	278,80	6.691,20
81	Omegafor Plus	CX	20	224,90	4.498,00
84	Os-Cal D 500 mg/400 UI	CAIX	24	115,00	2.760,00
110	Saxenda 6 mg/ml, 3 canetas	CAIX	600	679,00	407.400,00
118	Spiriva Respimat 2,5 mcg/dose	CAIX	36	404,90	14.576,40
128	Valsartana + hidroclorotiazida 320/25 mg	CAIX	24	78,00	1.872,00





134	Insulina Xultophy 100u/ml + 3,6mg/ml -	CAIX	300	240,00	72.000,00
Valor total do detentor				R\$ 556.290,80	

c) detentor 03 da ata (SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	Alenia 12/400 mcg	CAIX	100	75,04	7.504,00
67	Losartana + hidroclorotiazida 100/25 mg	CX	12	17,00	204,00
73	Montelair 10 mg, c/ 30 comp.	CAIX	24	55,00	1.320,00
80	Olanzapina 10 mg	CX	80	8,00	640,00
103	Risedronato sódico 35 mg, c/ 4 comp.	CAIX	24	15,00	360,00
106	Risperidona 2 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	4,17	250,20
109	Rivastigmina 3 mg, 28 comp.	CAIX	36	113,00	4.068,00
Valor total do detentor				R\$ 14.346,20	

d) detentor 04 da ata (DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
22	Clopidogrel 75 mg, c/ 30 comp.	CX	40	11,98	479,20
98	Quetiapina 50 mg, c/ 30 comp.	CAIX	40	139,99	5.599,60
Valor total do detentor				R\$ 6.078,80	

e) detentor 05 da ata (PAULA ALVES DE ALBRES CONCEIÇÃO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	Actonel 150 mg, 1 comp.	CAIX	24	61,00	1.464,00
7	Apidra Solostar 100UI/ml	CAIX	200	25,46	5.092,00
8	Artrolive 1500mg + 1200mg	CAIX	50	109,00	5.450,00
20	Clenil A 400mcg/ml	CAIX	60	69,00	4.140,00
27	Concerta 18 mg, c/ 30 comp.	CAIX	12	242,00	2.904,00
40	Fiasp Flextouch 100U/ml	CAIX	80	44,98	3.598,40
42	Forxiga 10 mg, c/ 30 comp.	CAIX	80	93,00	7.440,00
45	Gabapentina 300 mg	CX	120	10,90	1.308,00
46	Galvus 50 mg	CAIX	48	176,04	8.449,92
47	Galvus Met 50/850 mg	CAIX	60	204,00	12.240,00
53	Imipramina 25 mg, c/ 20 comp.	CAIX	120	11,54	1.384,80
60	L-Caps, c/ 60 cápsulas	CX	12	111,44	1.337,28
63	Latanoprost 0,05 mg/ml	FRAS	80	66,00	5.280,00
69	Manivasc 10 mg, c/ 28 comp.	CAIX	12	151,48	1.817,76
74	Naprix 5 mg, c/ 30 comp.	CAIX	24	60,00	1.440,00
78	Insulina Novorapid Flexpen 100U/ml	CX	90	45,00	4.050,00
83	Orlistat 120 mg, c/ 30 cápsulas	CX	30	62,56	1.876,80
87	Ozempic 1 mg	CAIX	100	865,00	86.500,00





88	Paroxetina XR 25 mg	CX	24	88,23	2.117,52
90	Pondera 15 mg, c/ 20 comp.	CAIX	48	57,00	2.736,00
96	Protetor solar Bioderma FPS 100	UN	50	89,99	4.499,50
97	PrysmA 3 mg, c/ 20 comp.	CAIX	60	79,24	4.754,40
101	Reconter 10 mg, c/ 60 comp.	CAIX	12	97,00	1.164,00
102	Retemic 5 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	37,00	2.220,00
111	Selozok 100 mg, c/ 30 comp.	CAIX	80	28,47	2.277,60
112	Sensores Freestyle libre – caixa	CAIX	250	340,00	85.000,00
124	Travoprost + Maleato de Timolol	CAIX	24	125,00	3.000,00
125	Tresiba 100U/ml, caneta 3 ml	CAIX	180	160,00	28.800,00
126	Turno 10 mg, c/ 20 comp.	CAIX	40	39,00	1.560,00
127	Valsartana + hidrocortizida 320/12,5 mg	CAIX	24	86,00	2.064,00
135	Zoladex LA 10,8 mg	CAIX	15	1.900,00	28.500,00
136	Insulina Humalog Kwikpen 100U/ml	UN	800	32,00	25.600,00
Valor total do detentor				R\$ 350.065,98	

f) detentor 06 da ata (DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
54	Insulina Glargina 100 UI/ml	CX	1.500	78,28	117.420,00
62	Latanoprost + Maleato de Timolol	FRAS	12	80,17	962,04
120	Ticagrelor 90 mg, c/ 60 comp.	CAIX	90	243,59	21.923,10
Valor total do detentor				R\$ 140.305,14	

g) detentor 07 da ata (CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
15	Bupropiona 150 mg	CX	20	16,49	329,80
16	Ciclobenzaprina 10 mg, c/ 30 comp.	CAIX	36	3,00	108,00
26	Complexo B, c/ 100 comp.	CAIX	40	10,676	427,04
36	Equipo de nutrição enteral estéril	UN	4.000	1,388	5.552,00
59	Kollagenase com cloranfenicol	BISN	30	20,498	614,94
61	Lamotrigina 100 mg	CAIX	60	16,893	1.013,58
68	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona	FRAS	40	4,90	196,00
85	Oxcarbazepina 300 mg, c/ 30 comp.	CAIX	80	26,994	2.159,52
86	Oxcarbazepina 600 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	63,991	3.839,46
131	Venlafaxina 150 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	40,911	2.454,66
Valor total do detentor				R\$ 16.695,00	

h) detentor 08 da ata (LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total





1	Acetilcisteína 200 mg/g, c/ 16 envelopes	CAIX	60	13,175	790,50
19	Citoneurin 5000, c/ 20 drágeas	CX	60	57,60	3.456,00
34	Donepezila 10 mg, c/ 30 comp.	CAIX	40	17,278	691,12
43	Frascos para nutrição enteral 300 ml	FRAS	4.000	0,949	3.796,00
48	Galvus Met 50/1000 mg	CAIX	60	205,90	12.354,00
49	Glifage XR 500 mg, c/ 30 comp.	CAIX	60	7,89	473,40
82	Optive 15 ml solução oftálmica	FRAS	60	89,27	5.356,20
Valor total do detentor				R\$ 26.917,22	

i) detentor 09 da ata (CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
37	Entresto 100 mg	CX	30	284,00	8.520,00
Valor total do detentor				R\$ 8.520,00	

j) detentor 10 da ata (PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
56	Ixium 50 mg/g, c/ 12 sachês	CAIX	60	219,99	13.199,40
95	Prolopa 250 mg, c/ 30 comp.	CX	40	50,00	2.000,00
119	Sustrate 10 mg, c/ 50 comp.	CX	36	28,99	1.043,64
Valor total do detentor				R\$ 16.243,04	

k) detentor 11 da ata (MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
17	Cinarizina 75 mg, c/ 30 comp.	CAIX	20	16,69	333,80
66	Lidial 5%, bisnaga 25 g	BISN	60	14,99	899,40
Valor total do detentor				R\$ 1.233,20	

l) detentor 12 da ata (OCTO FÁRMACO LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	Androgel 5 mg, c/ 30 sachês	CAIX	24	265,00	6.360,00
92	Pregabalina 75 mg, c/ 30 cápsulas	CAIX	24	6,312	151,488
93	Pregabalina 150 mg, c/ 30 cápsulas	CAIX	80	10,016	801,28
130	Venlafaxina 75 mg, c/ 30 comp.	CAIX	30	11,999	359,97
Valor total do detentor				R\$ 7.672,74	

m) detentor 13 da ata (W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total





117	Sonda uretral calibre nº 12, 40 cm	UN	12.000	0,58	6.960,00
Valor total do detentor				R\$ 6.960,00	

n) detentor 14 da ata (ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
94	Prolia 60 mg/ml	CX	4	670,24	2.680,96
Valor total do detentor				R\$ 2.680,96	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 01/06/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.

b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.





Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

LEANDRO DINIZ LTDA

Detentora da Ata

DIFE DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

DROGARIA AQUI TEM SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

E CORRELATOS LTDA

Detentora da Ata

OCTO FÁRMACO LTDA

Detentora da Ata

DISTRIBUIDORA BRASIL COML

DE PROD MED HOSP LTDA

Detentora da Ata

SULMEDIC COMERCIO DE

MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

PAULA ALVES DE ALBRES

CONCEIÇÃO LTDA

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PARANAVÁI LTDA

Detentora da Ata

CONSENSUS COMERCIAL E

SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata





MEDICINALI PRODUTOS PARA

SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Detentora da Ata

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata

Sandra Maria Santos Calonga

Gestora da Ata

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 834B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 15/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 15/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Gisele Cristina Tannouri Nishiyama, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama

Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 34B7DF2FF9152A59732E5F71D3E129A974BE3A7

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de Contrato nº 128/2026 e seu Ato de delegação (Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Processo Administrativo Nº 58/2026), publicado no Diário Oficial do Município, Ano XIII, Edição nº 2.989, terça-feira, 23 de junho de 2026, nas páginas 4 e 5, onde por um lapso foi enviado erroneamente os arquivos para publicação.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026.

Cibele Furtado da Cruz

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

RETIFICAÇÃO DO ATO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material onde por um lapso foi digitado errado no Ato de Substituição Do Fiscal da Ata de Registro de Preços publicado no DOEM 2.989, no dia 23 de junho de 2026 na página 1, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No Ato de Substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços, onde se lê:

“A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas”.

Leia se:

“A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento”.

Onde se lê:

“Marluce Martins Garcia Luglio”

Leia se:





“Sandra Maria dos Santos Calonga”

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026

Bruna Xavier Coelho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/ MS

Contratada: ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do Contrato 129/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de serralheria, visando atender as Secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 129/2025, a contar de **27/06/2026** e término em **26/06/2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ARENIR DE FÁTIMA A. R. & CIA LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do **Contrato Administrativo n.º 132/2025**, cujo objeto é aquisição de materiais médico hospitalar - produtos descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por um período de 12 meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2024 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 72/2024.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 132/2025 a contar de **27/06/2026** com término em **26/06/2027**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Anderson Torres dos Santos





EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026, ORIGINÁRIO da Dispensa de Licitação 28/2026 (Adesão a Ata de Registro de Preço).

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Mauro Luiz Batista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do **Contrato Administrativo nº 111/2026** com a alteração da Cláusula Oitava da empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**

Órgão	19 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02 - Fundo Municipal de Saúde-FMS
Funcional	10.301.208 - SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	1052 – Adquirir Equipamentos, Veículos e Material Permanente
Elemento de Despesa	44.90.52-52(1.600.310) Veiculos de Tração Mecânica
Cód. Reduzido	717

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 111/2026, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Oitava – O CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O referido Contrato Administrativo tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 km – Van – 16 lugares, com acessibilidade, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a proposta nº 04589955000125017 - 2025 – Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026.

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento





EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **Mauro Luiz Batista**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026 a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, às 7:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 22 de junho de 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e não médicas, exames e exames laboratoriais dos Credenciamentos 02, 03 e 04/2022 e Credenciamentos 01/2023.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº071/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referentes ao mês de julho de 2026 para as seguintes especialidades, exames e exames laboratoriais:

Atenção Primária a Saúde

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
07	CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA E CIA LTDA CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 4.192,87
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	CEARVELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA THAINA ERRAN CARVELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 20H	R\$ 8.250,00
23	F.A MEDICAL CLINIC – ME FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CARLOS SOLANO MENDONÇA NUNEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	CAPISTRANO E NUNEZ CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ELZA ARRAES CAPISTRANO DE OLIVEIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	J.S CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	D'PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA DANIELA VIEIRA DE PAULA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	GABRIELLE BORGES SCHUNKE GBS SERVICOS MEDICOS & SAUDE LTDA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LOPES SERVIÇOS MÉDICOS BRENDA PEREIRA LOPES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	LGZ MEDICINA E SAUDE LTDA LINDA INÊS CAMACHO LEIGUEZ	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	L S CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA LAURELIS SONJA SOUZA FREMIOT	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	FFN SERVIÇOS MEDICOS LTDA FELIPE FLORES DA COSTA NEVES	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JULIA MELO SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA JULIA MELO TEIXEIRA ROSA	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
23	JASER MEDICINA E SAUDE LTDA GEMILA PERALTA JASER	CONSULTA CLINICA 40H	R\$ 16.500,00
27	PRISMA CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CELSONO BRAZ AGUILAR	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	CLINICA TOLEDO LTDA JOSÉ RICARDO DE BARROS TOLEDO	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00
27	LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA LUCAS GOMES FERREIRA	CONSULTA CLINICA 50H	R\$ 20.652,00

Gestão

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
25	ODILON KELVIS REIS DE SOUZA ODILON KELVIS REIS DE SOUZA	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00
25	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA CLÍNICA 20H	R\$ 8.250,00





Atenção Especializada Consultas

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
08	AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE	CONSULTA ORL	25
08	AYUB MIRANDA & MALTA SERVIÇOS MEDICOS S/S THAINA SOARES MIRANDA DA SILVA	CONSULTA ORL	25
03	JV SERVIÇOS MEDICOS JOAO HELIO ZUCARELLI REZENDE	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	H CEZAR COUTINHO SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES HOSPITALARES LTDA HENRIQUE CEZAR COUSTINHO BARSÍ FILHO	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	CEL SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA BRUNO FRANCIOLI CELINSKI	CONSULTA ORTOPEDIA	50
03	AMA FLAVIO ARIMA	CONSULTA ORTOPEDIA	50
14	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA	CONSULTA EM VASCULAR	50
13	T G DOS SANTOS EIRELI THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	CONSULTA EM NEUROLOGIA	00
13	THAIS LAURA ALMADA THAIS LAURA ALMADA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	70
13	LEONARDO ANSELMO PEREIRA LTDA LEONARDO ANSELMO PEREIRA	CONSULTA EM NEUROLOGIA	70
05	BARRUECO CLÍNICA MÉDICA LTDA LUIZ CARLOS BARRUECO DA SILVEIRA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	50
05	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	150
26	MARIANA CRISTOVAO GARCIA EIRELI MARIANA CRISTOVAO GARCIA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA INFANTIL	100
02	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA SAMUEL SOARES GOULART	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
02	OFTAL MO LTDA MORGANA ARIMA VEDOVATO	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
02	A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI EPP ARTHUR FERNANDES RESENDE	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	50
04	MARCOS RONDON VAZ DE MELO – ME MARCOS RONDON VAZ DE MELO	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
04	KORNDORFER SAÚDE E VIDA LTDA HELOISA MARIA LESSA KORNDORFER DE ALMEIDA	CONSULTA GINECOLOGIA ALTO RISCO – PLANIFICAÇÃO	90
10	SPADATHAM MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ANGELA MARIA LELIS SPADA	PEDIATRIA PLANIFICAÇÃO	30
11	MARIA FERNANDA BAESSO CLÍNICA MÉDICA LTDA MARIA FERNANDA BAESSO	DERMATOLOGIA	50
11	GOULART E TRAVASSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA MARCELA TRAVASSOS GOULART	DERMATOLOGIA	50
11	MARINA FRANCO PANOVICH LTDA MARINA FRANCO PANOVICH	DERMATOLOGIA	50
27	MEDVIDA SERVIÇOS MEDICOS CIBELE MATOS DE CARVALHO	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00
06	LETTICIA PARREIRA NEVES LETTICIA PARREIRA NEVES	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	50
27	MITZI THEREZINHA KISHIDA EIRELI MITZI THEREZINHA KISHIDA	CONSULTA CLÍNICA 50H	R\$ 20.652,00



Exames

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE/VALOR
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME	ULTRASSOM COM DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	40
02	IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA EIRELI – ME	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	17
01	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
02	THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ULTRASSOM COM DOPPLER	06
02	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	01
02	THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	DOPPLER DE TIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	01
03	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME	ULTRASSOM MORFOLOGICA	06
05	THALINE MAIRACE HERNANDEZ DAS NEVES	ELETRORNOCEFALOGRAFIA COM SEDAÇÃO	00
19	T G DOS SANTOS EIRELI	ELETRORNOCEFALOGRAFIA SEM SEDAÇÃO	00
18	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	AUDIOMETRIA	15
01	CENTRAL LAB LTDA	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
01	SPADA E LELLIS LTDA – ME	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	33
06	LAUDISON PERDOMO LARA SPADA	ENDOSCOPIA	48
07	C&Z SERVIÇOS MEDICOS	COLONOSCOPIA	23
01	FRANCISCO AURELIO CEVALLOS REBELO	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	33
01	C&Z SERVIÇOS MEDICOS	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	200
05	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	ELETRORNOCEFALOGRAFIA COM SEDAÇÃO	00
19	JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETRORNOCEFALOGRAFIA SEM SEDAÇÃO	00
15	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	MAMOGRAFIA	100
23	JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	RESSONANCIA MAGNETICA	49
28	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	RESSONANCIA COM SEDAÇÃO	00
16	JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	HOLTER 24 HRS	05
17	DIAG CASS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	M.A.P.A.	05
05	JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO	ELETRORNOCEFALOGRAFIA COM SEDAÇÃO	00
19	METAMORFOSE	ELETRORNOCEFALOGRAFIA SEM SEDAÇÃO	00
18	METAMORFOSE	AUDIOMETRIA	15
01	METAMORFOSE	ULTRASSONOGRAFIA GERAL	200
02	METAMORFOSE	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	05
02	METAMORFOSE	OBSTÉTRICA COM DOPPLER	01
02	METAMORFOSE	DOPPLER DE TIREÓIDE E BOLSA ESCROTAL	01
16	METAMORFOSE	HOLTER 24 HRS	05
17	METAMORFOSE	M.A.P.A.	05
02	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	ULTRASSOM COM DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	20
24	REIBY CAETANO MUSTAFÁ	ECOCARDIOGRAMA	30
18	ECHOFAST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	DENSITOMETRIA OSSEA	29
	REIBY CAETANO MUSTAFÁ	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	AMA		
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME		
	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA		



	IPED APAE DE CAMPO GRANDE – MS ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000
	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 5.000

Não médicos

ITEM	EMPRESA / PESSOA FISICA	PROCEDIMENTO	A PARTIR DE
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA	200
01	METAMORFOSE	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	08
02	METAMORFOSE	NEUROPSICOLOGIA	25
03	METAMORFOSE	PSICOPEDAGOGIA	30
01	CENTRAL LAB	NEUROPSICOLOGIA	25
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA (TESTE DA ORELHINHA)	30
01	CENTRAL LAB	FONOAUDIOLOGIA	500
03	METAMORFOSE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	00
01	FABIELLE DE SOUZA SEBBA LTDA FABIELE DE SOUZA SEBBA	FONOAUDIOLOGIA	200
04	PAMELA DA SILVA MENDONÇA CARPEJANI	PSICOPEDAGOGIA	30
03	CONECT SENSORIAL TERAPIA OCUPACIONAL LTDA ALEXANDER SERVIAN DA SILVA	TERAPIA OCUPACIONAL	50

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Município e *revoga as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Aquidauana, 18 de junho de 2026

SANDRA MARIA SANTOS
CALONGA:93564325
115
SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

FELIPE DOS SANTOS CABREIRA:01840706
198
FELIPE DOS SANTOS CABREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO

Membros:
Erika Martins
Andreia Cesar de Oliveira de Paula
Ana Flavia Batista Modesto





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 2.981 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 421/2026

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO EX-SERVIDOR SR. **ALDEMIR FERNANDES FILHO** E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 111/2023, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria do ex-servidor municipal **ALDEMIR FERNANDES FILHO**, em razão de moléstia grave reconhecida em laudo pericial oficial, com efeitos a contar de 20 de maio de 2013, permanecendo vigente até 19 de março de 2030, conforme laudo pericial expedido pelo Serviço Médico Oficial do Município de Aquidauana.

Art. 2º A isenção ora concedida produz efeitos retroativos a 20 de maio de 2013, nos termos do laudo pericial oficial. Eventuais valores de Imposto de Renda retidos e recolhidos anteriormente a esta publicação, poderão ser objeto de restituição ou compensação perante a Receita Federal do Brasil, observadas as normas e os prazos previstos na legislação tributária aplicável.

Parágrafo único. O AQUIDAUANAPREV atua exclusivamente como fonte pagadora e responsável pela retenção e repasse do imposto retido na fonte, não possuindo competência para promover restituição de valores já recolhidos ao Fisco Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente
Certificação TOTUM

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 019/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta tipo veneziana de abrir, em alumínio (ou material equivalente), incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada da porta existente, preparação do vão, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO GLOBAL sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3o). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **29/06/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;





- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme “Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha” que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2026.

Original assinado

Cynthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro – Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	DISPENSA Nr.: 6/2026
	Processo Adm.: 000012/26 Data do Processo: 25/05/2026

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 000012/26

b) **Nr. Modalidade:** 6/2026

c) **Modalidade:** DISPENSA

d) **Data de Homologação:** 16/06/2026

e) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e bebedouros da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	4111216 Lote	MAURO BONIERSKI CNPJ: 21.481.085/0001-47					Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS					1.460,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	1 021.027.159	instalação de ar cond. split 9.000 btus e inst. elétrica	UN	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
	2 021.027.095	Desinstalação de ar condicionado split 9.000 btus	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
	3 021.027.071	Limpeza de ar condicionado split 9.000 btus	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
	4 021.032.037	Recarga de gás R22 ar condicionado 9.000 Btus	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
	5 021.032.041	Recarga de gás R410 ar condicionado 9.000 Btus	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
	6 021.027.170	Troca de capacitor ar condicionado split 9.000btus	UN	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	
	7 021.027.003	Troca de motor ventilador evaporadora ar condicionado split 9.000 btus	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
	8 021.027.410	Troca de Placa Universal Ar Condicionado Split 9.000btus	UN	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
	9 021.027.011	Troca de hélice ar condicionado split 9.000 btus	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
2	00000002	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS					8.010,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	10 021.027.160	instalação de ar cond. split 12.000 btus e inst. elétrica	UN	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
	11 021.027.096	Desinstalação de ar condicionado split 12.000 btus	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
	12 021.027.072	Limpeza de ar condicionado split 12.000 Btus	UN	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00	





13	Recarga de gás R22 ar condicionado 12.000 Btus	UN	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
021.032.030					
14	Recarga de gás R410 ar condicionado 12.000 Btus	UN	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
021.032.042					
15	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS	UN	08	R\$ 70,00	R\$ 560,00
021.027.171					
16	Troca de motor ventilador evaporadora ar condicionado split 12000 btus	UN	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
021.027.005					
17	Troca de Placa Universal Ar Condicionado Split 12.000btus	UN	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
021.027.411					
18	Troca de hélice ar condicionado split 12.000 btus	UN	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
021.027.012					
3	00000003 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS				1.665,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	instalação de ar cond. split 18.000 btus e inst. elétrica	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
021.027.161					
20	Desinstalação de ar condicionado split 18.000 btus	UN	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
021.027.097					
21	Limpeza de ar condicionado split 18.000 Btus	UN	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
021.027.073					
22	Recarga de gás R22 ar condicionado 18.000 Btus	UN	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
021.032.038					
23	Recarga de gás R410 ar condicionado 18.000 Btus	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
021.032.045					
24	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS	UN	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
021.027.172					
25	Troca de motor ventilador evaporadora ar condicionado split 18000 btus	UN	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
021.027.010					
26	Troca de Placa Universal Ar Condicionado Split 18.000btus	UN	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
021.027.412					
5	00000005 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS				2.680,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	instalação de ar cond. split 30.000 btus e inst. elétrica	UN	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
021.027.165					
36	Desinstalação de ar condicionado split 30.000 btus	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
021.027.099					
37	Limpeza de ar condicionado split 30.000 Btus	UN	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
021.027.075					
38	Recarga de gás R22 ar condicionado 30.000 Btus	UN	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
021.032.031					
39	Recarga de gás R410 ar condicionado 30.000 Btus	UN	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
021.032.035					
40	TROCA DE CAPACITOR AR CONDICIONADO SPLIT 30.000BTUS	UN	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
021.027.175					
41	Troca de motor ventilador evaporadora ar condicionado split 30000 btus	UN	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
021.027.006					
42	Troca de Placa Universal Ar Condicionado Split 30.000btus	UN	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
021.027.415					
6	00000006 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS				5.730,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Limpeza de ar condicionado Piso Teto de 60.000 Btus	UN	06	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
021.032.034					
44	Recarga de gás R22 ar condicionado Piso Teto 60.000 Btus	UN	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
021.032.036					





45	Recarga de gás R410 ar condicionado Piso Teto					
021.027.007	60.000 Btus	UN	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
46	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO					
021.032.039	PISO TETO 60.000 BTUS	UN	03	R\$ 40,00	R\$ 120,00	
47	Troca de motor ventilador evaporadora ar					
021.027.009	condicionado piso teto 60000 btus	UN	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00	
48	Troca de placa universal ar condicionado piso teto					
021.027.001	60000 btus	UN	03	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	
7	00000007 SERVIÇOS GERAIS DE AR-CONDICIONADO					800,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLE					
021.027.453	UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, INCLUINDO PILHAS, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO.	UN	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
50	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENO DE AR					
021.027.454	CONDICIONADO, COMPREENDENDO LIMPEZA DA TUBULAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E TESTES DE ESCOAMENTO.	UN	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
Total do Proponente						20.345,00

TOTAL GERAL: 20.345,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 23/06/2026.

Assinado digitalmente por EVERTON
ROMERO: 2729444149
2729444149

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro – Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	DISPENSA Nr.: 9/2026
	Processo Adm.: 000016/26 Data do Processo: 16/06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000016/26
b) **Nr. Modalidade:** 9/2026
c) **Modalidade:** DISPENSA
d) **Data de Homologação:** 23/06/2026
e) **Objeto:**

Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (Sedex, Sedex 10, Sedex 12, Sedex Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M).

Item	Código	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS / ECT CNPJ: 34.028.316/0009-60	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	053.001.002	Descrição do Produto/Serviço CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS. Total do Proponente	MEN	12	333,33	4.000,00 4.000,00
TOTAL GERAL:					4.000,00	

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 23/06/2026.

EVERTON
ROMERO:9
2729444149

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS nº 001 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSAN, e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AQUIDAUANA/MS - CONSAN**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2.988, de 09 de junho de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar Jaína de Angelis Trindade, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - Aprovar Marco Alessandro Inacio de Conti, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - Aprovar Karyne Lucas Cáceres, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 23 de junho de 2026.



Jaína de Angelis Trindade

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Sala dos Conselhos

RESOLUÇÃO CMAS nº 002 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSAN, de Aquidauana-MS no ano de 2026 e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AQUIDAUANA/MS - CONSAN**, reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2026 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 2.988, de 09 de junho de 2025.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Aquidauana no ano de 2026.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JULHO	21/07/2026	08:00 h
AGOSTO	18/08/2026	08:00 h
SETEMBRO	15/09/2026	08:00 h
OUTUBRO	20/10/2026	08:00 h
NOVEMBRO	17/11/2026	08:00 h
DEZEMBRO	22/12/2026	08:00 h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 23 de junho de 2026.


Jaína de Angelis Trindade

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional